



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 5252/2019  
Data: 17/12/2019 Horário: 09:37  
Legislativo - PAR 402/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 265/19, recebido nesta  
Casa em 08/11/19, de autoria do nobre Vereador MARCO ANTÔNIO DA  
FONSECA, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que Proíbe a retenção  
de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
— SAMU, e de outras unidades móveis de urgência e emergência na rede  
hospitalar municipal, bem como a criação de reserva técnica de macas  
essas unidades da rede hospitalar, e dá outras providências, verifiquei que  
o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,  
inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência  
concorrente.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 16 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

